



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1. Projeto: OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação (MEC) em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)

2. Enquadramento

2.1 Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

2.2 Meta

80% dos sistemas tecnológicos atualizados em suas formas de processamento, de operação e de acessibilidade aos usuários.

2.3 Atividade

Atividade 1.2.5 - Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

3. Perfil: Consultor Sênior em Desenvolvimento de Sistemas Informatizados

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Nesta perspectiva, tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI. Assim, objetivando dar celeridade a execução das ações do PDE o MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

Ciência e a Cultura (OEI) firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação.

Dentro desse foco o MEC apresentou em 2009 o plano de reestruturação dos hospitais universitários. Nesse Plano está contida a reforma, a ampliação, e a contratação de novos profissionais para essas instituições. O objetivo é a melhoria da gestão dos hospitais a partir do desenvolvimento, pelo Ministério da Educação, de um sistema informatizado para automatização das informações referentes aos Hospitais Universitários. Destarte, cabe registrar que o desenvolvimento da citada ferramenta tecnológica dar-se-á de forma fracionada tendo em vista a complexidade desta. Neste contexto, a contratação pleiteada torna-se indispensável no atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir a necessidade de profissionais qualificados para realizar a construção da arquitetura necessária ao desenvolvimento do sistema de suporte a gestão hospitalar.

5. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de ferramenta tecnológica, em plataforma de software livre, para dar suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

6. Atividades a serem executadas:

- a) Levantamento de escopo por meio de avaliação dos módulos **Pacientes, Internação, Prescrição, Exames, Farmácia e Faturamento** a serem migrados do Aplicativo de Gestão Hospitalar (AGH), em plataforma cliente-servidor, para o Aplicativo de gestão dos Hospitais Universitários (AGHU);
- b) Elaboração de artefatos compreendendo os códigos fontes, os modelos de dados e a documentação sistêmica em geral;
- c) Produção de diagramas de casos de uso considerando as precedências e dependências observadas;
- d) Avaliação qualitativa e quantitativa de esforço para a migração de cada caso de uso identificado durante a atividade “a”;
- e) Subdivisão funcional do escopo do projeto em submódulos considerando casos de uso funcionalmente coesos e a respectiva avaliação de esforço;
- f) Avaliação dos artefatos a serem migrados dos submódulos **Configuração da Lista de Pacientes, Lista de Pacientes, Cadastro Básicos de Dietas, Cadastro Básicos de Cuidados, Cadastro Básicos de Medicamentos, Cadastro Básicos de Solicitação de Nutrição Parenteral Total, Cadastro Básicos de Procedimentos Diversos, Cadastro Básicos de Solicitação de Hemoterapia, entre outros** constituintes do módulo **Prescrição** e, dos submódulos **Cadastros Basicos, Triagem, Dispensa por leito, Dispensa por ocorrencias, Pendencias dispensação,**



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

retorno de medicação, informação prescribente, registro de consultoria, Escalas de UTI, entre outros constituintes do módulo **Farmácia** do AGH para o AGHU;

g) Especificação, documentação e validação dos requisitos funcionais e não funcionais encontrados na avaliação dos artefatos dos submódulos a serem migrados;

h) Elaboração dos protótipos de tela com foco em tecnologia Web em consonância com os requisitos levantados e validados;

i) Avaliação do Aplicativo de Gestão Hospitalar (AGH) para mapeamento dos atores e setores envolvidos, direta ou indiretamente, na operação dos módulos **Pacientes, Internação, Prescrição**;

j) Levantamento, modelagem e documentação dos processos de negócio mapeados na interlocução com os atores e setores envolvidos, identificados durante a atividade “i”;

l) Avaliação das funcionalidades dos módulos **Pacientes, Internação e Prescrição** dos Aplicativos de Gestão dos Hospitais Universitários (AGHU);

m) Avaliação das regras de negócio funcionalidades dos módulos **Pacientes, Internação e Prescrição** dos Aplicativos de Gestão dos Hospitais Universitários (AGHU).

7. Produtos/Cronograma/Valores:

7.4 Consultor 1

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico “A” , contendo a especificação de requisitos e protótipos de tela do submódulo Prontuário On-line Assistencial constituinte do módulo Pacientes do AGH para o AGHU contemplando, ainda, as regras de negócio, as validações de dados e as demais restrições e requisitos encontrados na avaliação do respectivo submódulo a ser migrado;	52 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “B” , contendo a especificação de requisitos e protótipos de tela do submódulo Relatórios constituinte do módulo Pacientes do AGH para o AGHU contemplando, ainda, as regras de negócio, as validações de dados e as demais restrições e requisitos encontrados na avaliação do respectivo submódulo a ser migrado;	50 dias o prazo do produto anterior



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

<p>Documento técnico “C”, contendo a especificação de requisitos e protótipos de tela do submódulo Gerenciamento de Leitos constituinte do módulo Internação do AGH para o AGHU contemplando, ainda, as regras de negócio, as validações de dados e as demais restrições e requisitos encontrados na avaliação do respectivo submódulo a ser migrado;</p>	<p>54 dias o prazo do produto anterior</p>
<p>Documento técnico “D”, contendo a especificação de requisitos e protótipos de tela do submódulo Registro da Internação constituinte do módulo Internação do AGH para o AGHU contemplando, ainda, as regras de negócio, as validações de dados e as demais restrições e requisitos encontrados na avaliação do respectivo submódulo a ser migrado;</p>	<p>50 dias o prazo do produto anterior</p>
<p>Documento técnico “E”, contendo a especificação de requisitos e protótipos de tela do submódulo Relatórios constituinte do módulo Internação do AGH para o AGHU contemplando, ainda, as regras de negócio, as validações de dados e as demais restrições e requisitos encontrados na avaliação do respectivo submódulo a ser migrado;</p>	<p>52 dias após a assinatura do contrato</p>
<p>Documento técnico “F”, contendo a especificação de requisitos e protótipos de tela do submódulo Cadastros Básicos constituinte do módulo de Faturamento do AGH para o AGHU contemplando, ainda, as regras de negócio, as validações de dados e as demais restrições e requisitos encontrados na avaliação do respectivo submódulo a ser migrado</p>	<p>54 dias o prazo do produto anterior</p>
<p>Documento técnico “G”, contendo a especificação de requisitos e protótipos de tela do submódulo Tabelas de Faturamento e Tabelas de Compatibilidade constituinte do módulo Faturamento do AGH para o AGHU contemplando, ainda, as regras de negócio, as validações de dados e as demais restrições e requisitos encontrados na avaliação do respectivo submódulo a ser migrado;</p>	<p>52 dias após a assinatura do contrato</p>

8. Requisitos mínimos de qualificação

A. Formação Acadêmica:



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos um dos seguintes cursos: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

B. Exigências Profissional

Experiência mínima de 3 anos em levantamento de requisitos e/ou análise de sistemas e/ou desenvolvimento de sistemas e/ou integração de sistemas e/ou testes de sistemas, preferencialmente tendo exercido atividades relacionadas à gerência de pessoas, análise, implementação, integração e testes de sistemas.

B.1. Área:

Informática

B.2. Período em meses:

12 meses

C. Nível de Instrução:

Nível Superior

9. Vigência do contrato

A. Início: após a assinatura do contrato

B. Fim: doze meses após a assinatura do contrato

11. Número de Vagas:

1 (uma) vaga